

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

## LEI MUNICIPAL N.º 7.707, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Dia Municipal de Encontro de Veículos Antigos no Município de Carazinho.

Autoria: Daniel Weber

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Encontro de Veículos Antigos no Município de Carazinho.

Art. 2º O dia do encontro de veículos antigos será comemorado no dia 24 de novembro de cada ano.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2013.

RENATO SUSS

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS Secretária da Administração e Controle de Orçamento OP180/2013